



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.311, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2011.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.248/2010, para o exercício de 2011, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

**Art. 2º** Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 05.000 – Secretaria Municipal de Saúde

UNID ORÇAM: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1001 – Saúde Pública Municipal

PROJETO: **Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte** R\$ 298.914,97

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de abril de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO